



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 101/98, DE 06 DE ABRIL DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinado a financiar projetos aprovados pelo Conselho Municipal da Agricultura do Município de Floriano Peixoto e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 1998, alterando as Diretrizes Orçamentárias, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao financiamento dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal da Agricultura com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.07.04	AGRICULTURA	
08.07.04.08.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
08.07.04.08.031.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
08.07.04.08.031.1.050	Financiamento à produtores rurais	
	4000	DESPESAS DE CAPITAL
	4200	INVERSÕES FINANCEIRAS
	4270	Concessão de Empréstimos R\$ 30.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 101/98, DE 06 DE ABRIL DE 1998.


Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.07.04.62.346.1.043. - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO AGRO-INDUSTRIAL

4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

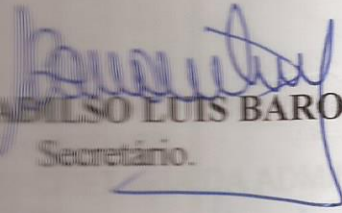
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos seis dias do mês de abril de 1998.


VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 06/04/98.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.


ABILIO LUIS BARONI,
Secretário.